



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 3111/2010**

**"NOMEIA NOVA DIRETORIA DO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR - "CAE" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada para o período de agosto de 2010 à agosto de 2014, o conselho de Alimentação Escolar - CAE, composta pelos seguintes representantes:

**I - Representantes do Poder Executivo.**

- a) **TITULAR** - Michele Medeiros Barbosa ( **Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação**);
- b) **SUPLENTE** - Odete do Amaral Schunemann (Supervisora de Merendas);

**II - Representantes dos Professores :**

- a) **TITULARES** - Sueli de Abreu Gomes e Gisele Ribeiro da Silva;
- b) **SUPLENTE** - Maria Helena Baccin e Vanessa de Oliveira Mattos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

**III – Representantes de Pais e Alunos:**

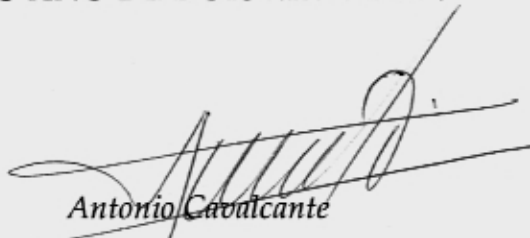
- a) **TITULARES** – Sabrina de Oliveira Galvão e Silvia Regina Rossi da Silva;
- b) **SUPLENTE** – Maria Inês dos Santos e Juvenir Maria Soares de Souza;

**IV – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) **TITULARES** – Milce Rojas Silva e Terezinha Rossato Delicato
- b) **SUPLENTE** – Cleuza Lopes Kobayashi e Vera Lucia Porto Salvador.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.**

  
Antonio Cavalcante  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

ANO II - Nº 258

Órgão de divulgação oficial do município

Terça feira, 31 de Agosto de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E  
CAPACITACAO LTDA  
EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTDA EPP:06308429000127  
DN: cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO, o=MM TECNOLOGIA E  
CAPACITACAO, ou=Secretaria de Gestão Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, email=mm@mm.gov.br, c=BR  
Date: 2010.08.31 19:25:11 -03'00'

## EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da Publicidade dos Atos Oficiais, torna público o seguinte Termo Aditivo:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS E A EMPRESA LORENZETO & ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial em seu Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso I, alínea "b", e ainda, na Cláusula 4ª, parágrafo único, inciso I, do mesmo contrato, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Prorroga em mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato original e acresce ao seu valor a importância de R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais), atendendo a conveniência Administrativa e o interesse público Municipal:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Em consequência do disposto na cláusula anterior, as cláusulas TERCEIRA e QUARTA do referido contrato, passam a ter a seguinte redação:

1. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** - Dá-se a este contrato, o valor global de R\$ - 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira;

2. **CLÁUSULA QUARTA:** - O prazo de vigência deste instrumento de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo, em 04 (quatro) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Mundo Novo MS, 04 de agosto de 2.010

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

ANTONIO CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LORENZETO & ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.  
CONTRATADA

## DECRETO

DECRETO Nº 3111/2010

"NOMEIA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - "CAE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o período de agosto de 2010 à agosto de 2014, o conselho de Alimentação Escolar - CAE, composta pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Executivo.

- a) TITULAR - Michele Medeiros Barbosa ( Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação);
- b) SUPLENTE - Odete do Amaral Schunemann (Supervisora de Merendas);

II - Representantes dos Professores :

- a) TITULARES - Sueli de Abreu Gomes e Gisele Ribeiro da Silva;
- b) SUPLENTES - Maria Helena Baccin e Vanessa de Oliveira Mattos;

III - Representantes de Pais e Alunos:

- a) TITULARES - Sabrina de Oliveira Galvão e Sílvia Regina Rossi da Silva;
- b) SUPLENTES - Maria Inês dos Santos e Juvenir Maria Soares de Souza;

IV - Representantes da Sociedade Civil:

- a) TITULARES - Milce Rojas Silva e Terezinha Rossato Delicato
- b) SUPLENTE - Cleuza Lopes Kobayashi e Vera Lucia Porto Salvador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS VINTE E SETE DIAS  
DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MILE E DEZ.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE  
[WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR](http://WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR)